



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 533, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.251,87 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.04.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	608,90
2	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	642,97

TOTAL R\$ 1.251,87

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 8006 - 2320	1.251,87
---	----------	--------------	--------------------	----------

TOTAL R\$ 1.251,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira ao 1 de dezembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.